

JUSTIÇA ELEITORAL 94ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Oficio-Circular n° 317/2018/94ZE

Frederico Westphalen, 13 de setembro de 2018.

Aos Partidos Políticos, Emissoras de Rádio e Jornais do município de Iraí

Assunto: Alterações nas Seções Eleitorais na municipalidade de Iraí.

Senhor Presidente,

Para as Eleições Gerais de 2018 no município de Iraí/RS, informamos:

A Seção Eleitoral nº 151 foi agregada à Seção Eleitoral nº 030, ambas localizadas na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES, sendo que os eleitores de ambas as seções utilizarão a mesma urna para votar;

A Seção Eleitoral nº 166 foi agregada à Seção Eleitoral nº 023, ambas localizadas na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL RONDON, sendo que os eleitores de ambas as seções utilizarão a mesma urna para votar;

A Seção Eleitoral nº 158 foi agregada à Seção Eleitoral nº 032, ambas localizadas na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. VICENTE DUTRA - GORETTI, sendo que os eleitores de ambas as seções utilizarão a mesma urna para votar;

Comunicamos também que foi alterado o local de votação das Seções Eleitorais de nº 012, 031 e 169, anteriormente situadas na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS, as quais funcionarão na SEDE DA CAPELA SÃO JOSÉ, localizada na Vila Operária.

Ainda, informa-se que Seção Eleitoral nº 169 foi agregada à Seção Eleitoral nº 031, sendo que os eleitores dessas duas seções utilizarão a mesma urna para votar.

Contamos com vossa colaboração a fim de dar ampla divulgação quanto às alterações acima descritas, a fim de garantir a normalidade do exercício do voto neste pleito vindouro.

Atenciosamente,

Alejandro César Rayo Werlang, Juiz Eleitoral da 94ºZE.